

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

72.089

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 03 de Fevereiro de 2004

IMÓVEL: Parte do lote de terreno sob nº 444 da quadra Única, situado no lugar denominado Jardim Conceição, antigo Sítio Fazendinha, Alto do Itaim, nesta cidade, medindo 7,10 metros de frente para a RUA MARANHENSE; por 24,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 7,10 metros, encerrando a área total de 170,40 metros quadrados, confinando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com parte do lote 444 (de propriedade de Sirlene Fernandes dos Santos); pelo lado esquerdo com o lote 445 (de propriedade de Edvar Braga e sua mulher Aparecida de Souza Coelho Braga); e nos fundos com o lote 441 (de propriedade de José Munhoz Bonilha, sua mulher e outros), situado no lado par da referida Rua Maranhense e dista 11,90 metros da esquina formada com a Rua Baiana, lado direito de quem desta última entra naquela outra.

CADASTRO: 23243.53.44.0151-00.000.03

PROPRIETARIOS: SIRLENE FERNANDES SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº M-6.232.516-SSPMG e inscrita no CPF/MF. sob nº 713.829.256-20 e seu marido ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 18.762.932-SSPSP e inscrito no CPF/Mf. sob nº 085.750.018-09, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.107, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos, Estado de Minas Gerais, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maranhense nº 226, Jardim Conceição.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 2, feito em 27 de agosto de 1.996, na Matrícula nº 7.062, deste 1º Oficial. O Escrevente Autorizado, *Claudio Centella* (Claudio Centella).

O Substituto do 1º Oficial, (Dr. Claudio Martins Ribeiro).

Prot. Oficial: 149.461

Microf.: 145753

(CONTINUA NA FICHA 02)

MATRÍCULA

FOLHA

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

72.089

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 26 de setembro de 2005

Av. 1, em 26 de setembro de 2005.

De conformidade com requerimento datado e assinado aos 12/09/2005, com firma reconhecida; Alvará de Conservação nº 289/2004 datado de 15/03/2004, da Prefeitura local, e, Certidão Negativa do INSS nº 162172005-21028020 datada de 20/09/2005, arquivada neste 1º Oficial sob nº 3037, no imóvel desta matrícula, foi construída uma casa residencial sob nº 226, com frente para a Rua Maranhense, com área construída de 146,58m².

O Escrevente Autorizado,
(Joel Benazzi Clemente)

Prot. Oficial nº 159.827 Microfilme nº

1 5 4 5 4 3

R. 2, em 08 de dezembro de 2.005.

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 02 de dezembro de 2.005, os proprietários **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$64.900,00 à **ANGELITA NOVAES DA SILVA SANTOS**, brasileira, técnica em eletrocardiograma, RG nº 19.184.050-6-SSP/SP, CPF/MF nº 084.523.708-06 e seu marido **ELOISVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, segurança, RG nº 37.290.380-0-SSP/SP, CPF/MF nº 516.804.085-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tornoplex, nº 626, Jardim Leonor, Cotia/SP. Foi utilizada a importância de R\$13.580,27 do FGTS dos compradores.

A Escrevente Autorizada, Daniela Mendes da Silva (Daniela Mendes da Silva).

Prot. Oficial 161.277. Microfilme nº 1 5 5 7 7 5

R. 3, em 08 de dezembro de 2.005.

Conforme Instrumento Particular mencionado no registro nº 2, o imóvel matriculado foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes **ANGELITA NOVAES DA SILVA SANTOS** e **ELOISVALDO DA SILVA SANTOS**, já qualificados, no valor de R\$37.000,00, a ser pago por meio de 240 prestações mensais no valor inicial de R\$463,92, vencendo-se a primeira delas em 02 de janeiro de 2.006, com juros anuais: nominal de 8,1600% e efetivos de 8,4722%, no sistema de amortização SAC e origem dos recursos do FGTS. Por

Continua no Verso

MATRÍCULA

72.089

FOLHA

002

força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$70.000,00, com as demais condições constantes do título.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Daniela Mendes da Silva).

Prot. Oficial 161.277. Microfilme nº 155775

CONTINUA NA FICHA

03

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

72.089

FOLHA

003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 12 de agosto de 2020

CNS 11.152-6

Av. 4, em 12 de agosto de 2.020.

Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, datada e assinada em 28 de dezembro de 2.015, tendo a credora recebido seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, registrada sob o nº 3.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 357.525, em 06 de agosto de 2.020. Microfilme nº 311959

Av. 5, 10 de janeiro de 2.024.

Conforme Carta de Sentença expedida em 28 de novembro de 2.023, digitalmente assinado pelo Dr. Maurício Fossen, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca local, extraído dos autos da Ação de Divórcio Litigioso - Dissolução, processo nº 1018863-38.2020.8.26.0405, homologado por sentença aos 25 de novembro de 2.021 transitada em julgado em 30 de janeiro de 2.023 e Certidão de Casamento, expedida em 22 de agosto de 2.022, pelo 13º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Butantã/SP, extraída da Matrícula nº 115162 01 55 2001 2 00232 155 0044355-98, os proprietários **DIVORCIARAM-SE**, conforme sentença acima mencionada.

Evellyn Nascimento dos Santos
Escrevente *[Assinatura]*

Prot. 423.654, 18 de dezembro de 2.023.

Av. 6, 10 de janeiro de 2.024.

Conforme Carta de Sentença e Certidão de Casamento mencionadas na averbação nº 5, em virtude do divórcio, a proprietária voltou a assinar o nome de solteira: **ANGELITA NOVAES SAMPAIO DOS SANTOS**.

Evellyn Nascimento dos Santos
Escrevente *[Assinatura]*

Prot. 423.654, 18 de dezembro de 2.023.

Av. 7, 10 de janeiro de 2.024.

Conforme Carta de Sentença mencionada na averbação nº 5, em virtude do divórcio dos proprietários, o imóvel matriculado avaliado em R\$85.375,00 coube na partilha dos bens na proporção de **50% a ANGELITA NOVAES SAMPAIO DOS SANTOS**, aposentada, já qualificada e **50% à ELOISVALDO DA SILVA SANTOS**, cozinheiro, atualmente residentes e domiciliados na Rua Maranhense, nº 226, Jd. Conceição, nesta cidade.

Evellyn Nascimento dos Santos
Escrevente *[Assinatura]*

continua no verso

MATRÍCULA

72.089

FOLHA

03

VERSO

Prot. 423.654, 18 de dezembro de 2023.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis